

PARECER CME Nº 13/2013

Revoga o Plano de Estudos do 1º ao 5º Ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho aprovado pelo Parecer CME Nº 31/2008.

Em 2008 iniciou-se na rede municipal de ensino o processo de implantação e implementação do Ensino Fundamental de nove anos, com perspectivas de melhorar as condições de equidade do Ensino Fundamental e assegurar um alargamento do tempo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento.

Esta transição exigiu da escola a construção do Plano de Estudos do 1º ao 5º ano que foi aprovado por este Conselho pelo Parecer CME Nº 31/2008.

Na busca desafiante e pautada na necessidade de repensar novas perspectivas para uma sociedade mais contemporânea, em 2012 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos reelabora seu Plano de Estudos, com o fundamento essencial de garantir o acesso, permanência e sucesso dos alunos principalmente em idade própria.

Em resumo, constituiu-se aí um novo Plano de Estudos agora do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação **REVOGA** o Plano de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho aprovado por este Conselho em 01 de julho de 2008 pelo Parecer CME Nº 31/2008.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2013.

Carla Meregalli de Oliveira
Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Josefina Rancheski Hablich
Léa Deli dos Santos
Leticia Messagi Dai Prá Airoldi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Neiva Carmen Bonamigo Müller
Noeli Decken
Silvia Maria Tedesco

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 19 de março de 2013.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME